



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11812 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 11507,
de 14 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 11507, de 14 de fevereiro de 2005, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Entorpecentes”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – PAULO THIAGO MOREIRA FLÁVIO – Secretário Executivo; e”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador